



Ata de Sessão Pública de Abertura e Julgamento Documentos de Habilitação

Aos 29 dias do mês de julho do ano de 2022, às 09h15min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Tomada de Preços número 05/2022, que tem por objeto a reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Pinheirinho, localizada na Rua Matias de Albuquerque, Lote 18 – Quadra 1036 no bairro Pinheirinho no Município de Pato Branco, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Ata de Sessão Pública, as empresas **Cledenir Alves da Silva – Serviços Elétricos – EPP** e **S J Prestação de Serviços Ltda**, deixaram de apresentar os itens 10.1.6.1 – 10.1.6.1.1 – 10.1.6.2.2 compatíveis com as características solicitadas neste processo, ficando, portanto, INABILITADAS. Considerando que as proponentes foram as únicas participantes do certame; considerando a possibilidade da aplicação do §3º do art. 48 da Lei 8.666/93, que dispõe que: § 3º “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.” Considerando que cabe ao gestor do processo a decisão quanto à aplicação do referido artigo, e visando a celeridade e a economicidade para a Administração Pública, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações em diligência reportou-se à Secretaria Municipal de Saúde, que manifestou-se à favor da aplicação do benefício previsto. Dessa forma, considerando prazo para regularização, as licitantes **Cledenir Alves da Silva – Serviços Elétricos – EPP** e **S J Prestação de Serviços Ltda** ficam NOTIFICADAS para que no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis contados à partir da publicação desta ata, apresente os documentos exigidos nos subitens 10.1.6.1 – 10.1.6.1.1 – 10.1.6.2.2 do edital. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das proponentes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 733/2022:

Thais Love –Presidente

Thais Love

Eduardo José Grezele - Membro

Eduardo José Grezele

Liciane Cristina Puttkamer - Membro

Liciane C. Puttkamer